

BOTUCATU, 31 DE DEZEMBRO DE 2008 - ANO XIX - 982 - Suplemento

Prefeitura de Botucatu/SP Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.829

de 30 de dezembro de 2008

"Permite o uso de bem público municipal, a título precário, a Associação de Moradores do Parque Marajoara"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o constante no Processo Administrativo nº 38.570/08,

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido o uso, a título precário, à Associação de Moradores do Parque Marajoara, os bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal, com as seguintes características:

I - Conga (tumbadora) profissional dupla env/pint com suporte - Patrimônio 46.336-Grupo/Tipo: 4006 Instrumentos Musicais.

II - Bongo BNB madeira pequeno padrão com suporte - Patrimônio 46.337-Grupo/Tipo: 4006 Instrumentos Musicais.

Art. 2º. A permissão outorgada destinar-se-á, exclusivamente, a atividades inerentes a aprendizado e apresentações musicais da Associação, ficando expressamente vedada sua utilização para fins diversos.

Art. 3º. A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de dezembro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de dezembro de 2008 - 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.830

de 31 de dezembro de 2008

"Dispõe sobre a criação de escola municipal"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 86, da Lei nº 2.164/79 de 1º/03/79, processo administrativo nº 40.832/2008, e

CONSIDERANDO a expansão urbana do Município e a conseqüente necessidade de atendimento educacional em novas áreas da cidade;

CONSIDERANDO que é dever do poder público a ampliação da rede de ensino, garantindo de forma conjunta a oferta de novas vagas e a qualidade do ensino,

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o CEI – Centro de Educação Infantil do Jardim Central, localizado na Rua Maria Rosa Santiago nº 152, em Botucatu.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de dezembro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 31 de dezembro de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A

CHEFE DA DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.825

de 23 de dezembro de 2008.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área a seguir descrita, necessária ao melhoramento de logradouro público"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, "i" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365/41 e Processo Administrativo nº 33.697/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita que pertence a WALDOMIRO ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR, necessária ao melhoramento de logradouro público (córrego da Boa Vista), com a seguinte descrição:

"Uma casa de morada com frente para Rua Augusto dos Reis, sob nº 29, no Bairro Alto, 1º subdistrito de Botucatu, com seu terreno correspondente ao lote 17/18, medindo 10,00 metros de frente, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 30,00 metros e divide com o lote 17/18B, no fundo mede 10,00 metros e divide com a propriedade de Antônio Lecioli; do lado esquerdo mede 10,00 metros e divide com a propriedade de Douglas Carrara e esposa, encerrando a área de 300,00 metros quadrados, e localiza-se na quadra formada pelas Ruas Augusto dos Reis, Rafael Sampaio, Professor Salvador Benedito Galvão e Joaquim Francisco de Barros".

- matrícula 37.422 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu.

- parte do imóvel identificado sob nº 009 0012 0002

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de dezembro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de dezembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 5.227

de 05 de dezembro de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 26.558/2008 – Pregão nº 134/08,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, *Lenira Vieira Marins*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 26.558/2008 – Pregão nº 134/08, com as empresas: Edivaldo René de Oliveira EPP e M.A. Zanelato & Cia. Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de dezembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de dezembro de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.231

de 11 de dezembro de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.085/2008 – Tomada de Preços n.º 011/08 – Contrato n.º 508/08,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, *Admir Roberto Alves*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 27.085/2008 – Tomada de Preços n.º 011/08 – Contrato n.º 508/08, com a empresa: Tegen Construtora Ltda. ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de dezembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de dezembro de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**, VILMA VILEIGAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 06.01.2009 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO: NOME: 43º lugar JULIANO APARECIDO GALDINO Botucatu, 30 de dezembro de 2008

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário - Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º. 39.068/2008 - Pregão 160/08, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Lázaro Custódio de Oliveira e Maria Inez de Fátima Alves Pereira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 514. Botucatu, 30 de dezembro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO - Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º **36.861/08** – Pregão **160/08**, nomeada pela portaria n.º 5.230 para a empresa:

DIMENSÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA., no item 01.

Botucatu, 30 de dezembro de 2008.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL- PREGOEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO N.º 39.068/08 - PREGÃO 160/08

CONTRATADAS: DIMENSÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR FICHAS: 169 - FUNDEB

PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS ÚTEIS DATA EMPENHO: 30/12/08

VALOR TOTAL R\$ 849.600,00 ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 36.861/08 - Pregão 160/08, nomeada pela portaria n.º 5.230 para a empresa: DIMENSÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA., no item 01.

Botucatu, 30 de dezembro de 2008.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL- PREGOEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO N.º 32.418/08 - INEXIGIBILIDADE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LIVROS COLIBA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS FICHAS: 116 - ENSINO FUNDAMENTAL PRAZO DE ENTREGA - 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO. DATA EMPENHO: 30/12/2008

VALOR TOTAL R\$ 69.996,50 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO N.º 36.861/08 - INEXIGIBILIDADE

CONTRATADA: EDACOM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LEGO.

FICHAS: 169 - FUNDEB PRAZO DE ENTREGA - 30 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO. DATA EMPENHO: 30/12/2008

VALOR TOTAL R\$ 69.998,00 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36.861/2008 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no Artigo 25, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS LEGO. EMPRESA: EDACOM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. Valor Total: R\$ 69.998,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais). Ficha: 169 - FUNDEB. Data do Empenho: 30/12/2008.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO N.º 32.418/08 - INEXIGIBILIDADE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LIVROS COLIBA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS FICHAS: 116 - ENSINO FUNDAMENTAL PRAZO DE ENTREGA - 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO. DATA EMPENHO: 30/12/2008

VALOR TOTAL R\$ 69.996,50 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO N.º 35.361/08 - INEXIGIBILIDADE

CONTRATADA: INSTITUTO CIÊNCIA HOJE - ICH OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE REVISTA CIÊNCIA HOJE PARA CRIANÇAS FICHAS: 167 - FUNDEB

PRAZO DE ENTREGA - 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO. DATA EMPENHO: 31/12/2008

VALOR TOTAL R\$ 154.800,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO N.º 35.601/08 - INEXIGIBILIDADE

CONTRATADA: MAXI LIVROS DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS

FICHAS: 164 - FUNDEB PRAZO DE ENTREGA - 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO. DATA EMPENHO: 31/12/2008

VALOR TOTAL R\$ 34.376,30 (TRINTA E QUATRO REAIS TREZENTOS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35.601/2008 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro no Artigo 25, da Lei Federal N.º 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS.

CONTRATADO: MAXI-LIVROS DISTRIBUIDORA LTDA. Valor Total: R\$ 34.376,30 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos). Ficha: 164 - FUNDEB. Período: 20 dias. Data do Empenho: 31/12/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35.361/08 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25, da Lei Federal N.º 8.666/93 - ASSINATURA DE REVISTA- RENOVAÇÃO. Valor Total: R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias a contar da emissão do empenho. Data do Empenho: 31/12/2008. Ficha: 167 - FUNDEB.